



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

Câmara municipal 28 de maio de 2018

Aprovado em 25/05/18
Gleicimar Araújo de Sousa
Presidente da Câmara
Câmara Mul. Rio dos Bois-TO

“Dispõe sobre a Baixa de bens inservíveis da Câmara Municipal de Rio dos Bois, e dá Outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO decreta:

O Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, no uso de suas atribuições, em especial da competência que lhe confere o artigo 102, Cap. V da Lei Orgânica de Rio dos Bois e o Capítulo II no artigo 233, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Bois, os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal, dar baixa nos bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução, mediante comprovação de inservível, conforme parecer da Comissão de Inventário nomeada pela Portaria nº 008/2018.

Art. 3º. Deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal, com os registros necessários.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio dos Bois, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Gleicimar Araújo de Sousa
Presidente
Câmara Mul. Rio dos Bois-TO
GLEICIMAR ARAUJO DE SOUSA
Vereador